



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## Lei Municipal n.º 658/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 150.698,72 (Cento e cinqüenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 114.698,72 (Cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais, e setenta e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.601.1009.2.064 – Convênio MA – Implantação da Feira Livre da Agricultura Familiar e Urbana			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0752	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0752	R\$ 8.250,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0752	R\$ 1.305,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0752	R\$ 99.517,76
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	R\$ 2.625,96
<b>Total</b>			<b>R\$ 114.698,72</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações que seguem, no valor de R\$ 114.698,72 (Cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais, e setenta e dois centavos).

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.601.1009.2.064 – Convênio MA – Implantação da Feira Livre da Agricultura Familiar e Urbana			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	R\$ 2.625,96
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0752	R\$ 112.072,76
<b>Total</b>			<b>R\$ 114.698,72</b>

**Art. 3º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), como segue:



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO			
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoa Civil	0 1 001	R\$ 36.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>

**Art. 4º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações que seguem, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), como segue:

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO			
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0 1 001	R\$ 36.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>

**Art. 5º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 10 de dezembro de 2010.

**José Antônio Pase**  
**Prefeito Municipal**